Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de junho de 2019 - n.º 2098 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 28 páginas

Gravidez saudável é tema de campanha da Prefeitura de Atibaia

Iniciativa ressalta que tomar alguns cuidados antes de engravidar pode evitar riscos à mãe e ao bebê



A saúde na gravidez e o risco de mortalidade materna estão sendo abordados pela Prefeitura em uma campanha que busca informar e conscientizar a população sobre a importância de uma gravidez planejada, pois tomar alguns cuidados antes de engravidar pode evitar riscos à mãe e ao bebê. Há informações importantes que os pais, especialmente a mulher, porque, afinal, é no seu corpo que as mudanças ocorrerão, precisam saber antes de uma gravidez.

Estar com o peso adequado é fundamental para uma gestação saudável, o excesso de peso pode complicar a gravidez. Sobrepeso, pressão alta, diabetes e doenças infecciosas são os principais problemas que podem afetar a mãe e o bebê.

Também é fundamental cuidar da alimentação, procurando ingerir nutrientes, proteínas e vitaminas. Pelo menos três meses antes de engravidar a mulher/futura mãe deve verificar se sua alimentação está enriquecida com vitamina D, ácido fólico, ferro e sais minerais, necessários para evitar anemia, infecções maternas e complicações no sistema nervoso do bebê.

Outra precaução necessária é verificar se o estado de saúde antes de engravidar está bom ou se há alguma condição especial, como pressão alta, doenças infecciosas, reumatismo, doenças sexualmente transmissíveis, entre outras.

Durante a gestação, os dentes e as gengivas precisam de cuidados especiais. Uma higiene bucal adequada e o uso diário do fio dental são medidas que ajudam a reduzir os problemas dentários que acompanham a gestação, além da necessária avaliação dos profissionais de saúde bucal.

As vacinas contra sarampo, rubéola, caxumba, tétano e hepatite B também devem estar em dia, caso contrário a mulher/futura mãe deve se vacinar e esperar pelo menos um mês antes de engravidar.

Algumas situações exigem avaliação clínica antes de engravidar: tentativa de gravidez seguida de aborto, perda do bebê, gravidez com complicações ou riscos, casos na família de mal-formações, doenças genéticas e RH negativo.

A Secretaria de Saúde de Atibaia reforça que a mulher que planeja engravidar/ser mãe deve ser vista com prioridade, e os homens/futuros pais também devem fazer exames para prevenir, detectar e tratar doenças precocemente.

A campanha da Prefeitura está em andamento desde maio, mês em que foram celebrados o Dia das Mães (12), o Dia Mundial da Conscientização da Pré-Eclâmpsia (22), o Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna (ambos em 28).

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, PROCESSO Nº 19.356/2019, cujo objeto é a Registro de preços para eventual aquisição de gás GLP granel para uso no aquecimento da piscina do CIEM (Centro Integrado de Educação Municipal), utilizada pelos alunos da Rede Municipal de Ensino nas aulas de natação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 03 de Julho de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br (Transparência Pública), ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis das 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019, PROCESSO Nº 20.100/2019, cujo o objeto é a Aquisição de material farmacológico destinado aos dispensários de medicamentos - Secretaria Municipal da Saúde. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/07/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 03/07/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019, PROCESSO Nº 19.264/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, lista 03/2019, destinado ao uso nas unidades de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/07/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 03/07/19 ÀS 08H30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 14 de Junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO N.º 3.974/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 152/19, RERRATIFICA o Edital e REDESIGNA para até o dia 02/07/2019 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 03/07/2019 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov e www.bbmnet.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de Junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO – ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO N.º 14.242/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa, com fornecimento de materiais e mão de obra destinado à construção de novos banheiros da EME. Prof. Nize de Souza Barbosa Paccini, bairro do Ribeirão dos Porcos, Atibaia/SP. Tornamos público que foi designado para o dia 19 de junho de 2019, às 14:00 horas, na Sala de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, a Sessão Pública para a abertura dos ENVELOPES N.º 02 - Propostas de Preços, das empresas habilitadas à presente licitação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de Junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 12.788/2019. Pregão Eletrônico nº 095/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cadeiras odontológicas, destinadas ao uso das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 095/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI para os lotes: 01 – (R$9.000,00) e 02 – (R$9.000,00). Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 10 de junho de 2019. -Maria Amélia Sakamiti Roda- Secretária de Saúde.

Processo Administrativo nº 14.247/2019. Pregão Eletrônico nº 099/2019. Interessado: Secretaria Municipal da Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, lista 02/2019, destinado ao uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 099/2019,

Atos do Poder Executivo

referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA para os lotes: 01 – (R$13,97); 02 – (R$24,00). RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para os lotes: 04 – (R$0,06); 05 – (R$0,06); 13 – (R$0,50). CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI para os lotes: 08 – (R$6,00); 09 – (R$5,50); 12 – (R$0,15). RCV DO BRASIL EIRELI para os lotes: 16 – (R$1,50); 17 – (R$1,60). S. V. BRAGA IMPORTADORA para os lotes: 19 – (R$19,90); 20 – (R$19,89); 21 – (R$19,89). Os lotes 03, 07, 10, 11, 14, 15 e 18 foram FRACASSADOS. Os lotes 06, e 22 foram DESERTOS. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 10 de junho de 2019. -Maria Amélia Sakamiti Roda- Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 12 de junho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Processo Administrativo nº 16.212/2019. Pregão Presencial Nº 030/2019. Interessado: Gabinete do Prefeito. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral natural em copos e garrafas, destinados ao consumo do gabinete do Prefeito, das Secretarias e Coordenadorias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial N° 030/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: CLAUDIO TADEU NUNES para os lotes:01: (R$ 22,25); 02: (R$ 26,55); 03: (R$9,00); 04: (R$10,50); 05: (R$ 22,25); 06: (R$ 26,55); 07: (R$9,00); 08: (R$10,50); Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 12 de junho de 2019. Marcelo Martiniano Bernardes. Chefe de Gabinete

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 13 de junho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14.244/2019. Pregão Eletrônico nº 105/2019. Interessado: Secretaria de Esporte e Lazer. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de instalação e fornecimento de módulo esportivo em espaços da Prefeitura, destinado ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, a manifestação da Sra. Pregoeira, pelo que NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pelas licitantes PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, por carecer dos devidos amparos legais e MANTENHO a decisão de desclassificação da proposta apresentada pela empresa recorrente. Isto posto, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: LINX COMERCIO DE ROUPAS, QUADRAS ESPORTIVAS E ACESSORIOS ESPORTIVOS E PROFISSIONAIS EM GERAL EIRELI, para os lotes: 01 – (R$356.500,00), 02 – (R$42.000,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de junho de 2019. -Fabiano Batista de Lima- Secretário de Esporte e Lazer.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 14 de junho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO – ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37.279/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2019 - Interessados: Secretaria de Planejamento e Finanças - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na gestão e controle do valor adicionado – DIPAM, pelo período de 12 meses. Tornamos público que, na publicação divulgada no dia 29/05/2019, pag. 3, edição n.º 2093, houve um erro de digitação, Sendo assim, onde se lê: "…Adalto Batista de Oliveira - Secretário de Planejamento e Finanças…" leia-se: "…Ricardo Vicente Alvarez – Coordenador Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações..."
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 14 de junho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE PENALIDADE

Processo n.º 07.441/19 – Pregão Presencial n.º 013/19 – TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Trata-se de processo de Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Eletrônico nº 013/19 – Processo Administrativo 39.647/18, tendo por objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de mochila e estojo escolar, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas e ponto a ponto, por um período de 12 (doze) meses". Face ao que consta dos autos a empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI causou transtornos a esta Administração. Em consonância com a manifestação da Secretaria de Administração às fls. 116/119 dos autos e prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a sanção de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93 c.c. artigo 7º da Lei 10.520/02. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. Secretaria de Educação, 10 de junho de 2.019. Márcia Aparecida Bernardes – Secretária de Educação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de Junho de 2.019.

Atos do Poder Executivo

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

DESPACHO - PEDIDO DE REALINHAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 24.076/18 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 137/18 – DESPACHO – Vistos, Conforme constante da Ata de Análise de Pedido de Realinhamento de Preços às fls. 593/596 do Processo Administrativo nº 24.016/18, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preço dos lotes 04 e 05 da cota principal, da Ata de Registro de Preços nº 544/18, junto à empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias do mês de junho de 2.019. Sra. Márcia Aparecida Bernardes - Secretária de Educação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de Junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROCESSO: N.º 18.435/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 023/2019
INTERESSADO: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.
JULGAMENTO: 14/06/2019

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 14 de junho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo n.º 07.238/19 - Dispensa nº 007/19 - Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 033/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP – Objeto: prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 386.400,00 – Assinatura: 24/04/2019.

Processo nº 16.977/19 - Dispensa n° 011/19 - Termo de Contrato de Locação n.º 061/19 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Sra. Alice Constança Dias Prado – Objeto: locação de imóvel situado a Rua Alice Soares Ribeiro nº 32 – Vila Maria – Atibaia / SP – para instalação da Secretaria de Habitação, por um período de 12 (doze) meses – Valor: R$ 24.000,00 – Assinatura: 11/06/19.

Processo nº 18.075/16 - Dispensa nº 005/16 - 5º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 057/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cirúrgica Max Saúde Comércio e Importação Ltda – Me - Objeto: prorrogação de prazo por 12 meses – Valor: R$ 1.080,00 – Assinatura: 15/05/19.

Processo nº 14.669/19 - Inexigibilidade n° 013/19 - Termo de Contrato Administrativo n.º 060/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Agência Central De Shows Eireli – Objeto: prestação de serviço de show musical com a Banda Roupa Nova para o aniversário da Cidade no dia 23/06/2019 – Valor: R$ 180.000,00 – Assinatura: 11/06/19.

Processo nº 15.950/17 – Pregão Presencial nº 038/17 - 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 005/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Estrela Turismo Transporte e Locação Ltda – Me – Objeto: acréscimo no valor total de R$ 79.336,00 – Assinatura: 31/05/19.

Processo nº 08.784/18 - Concorrência Pública nº 011/18 - 1° Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 068/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Alltec Construções e Comércio Ltda – Epp – Objeto: acréscimo no importe de 10,05% e supressão de 1,14 % - Valor: R$ 282.024,35 – Assinatura: 31/05/19.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 14 de junho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Tornamos público que o Aditamento abaixo relacionado, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br - Parcerias com Entidades do 3º Setor e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 30.797/18
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2018.
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/19
OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração 002/19 por mais 03 (três) meses, com início em 01/07/19 e término em 30/09/2019.
OSC: Mater Dei Cam – Casa de Apoio à Menina
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2019

PROCESSO Nº 14.118/19
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/19
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2019
OBJETO: Serviço de acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, pelo período de 18 (dezoito) meses, sob medida de proteção, Artigo 98 do Estatuto de Criança e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva
ÓRGÃO PARCEIRO: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08
Entidade parceira: Fraternidade Universal Projeto Curumim - CNPJ sob n.º 00.938.214.0001/03
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 825.050,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 14/16/2019
VIGÊNCIA: 01/07/2019 à 31/12/2020
SIGNATÁRIOS: Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

PROCESSO Nº 14.119/19
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/19
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2019
OBJETO: Serviço de acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, pelo período de 18 (dezoito) meses, sob medida de proteção, Artigo 98 do Estatuto

Atos do Poder Executivo

de Criança e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva
ÓRGÃO PARCEIRO: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08
ENTIDADE PARCEIRA: Fraternidade Universal Projeto Curumim - CNPJ sob n.º 00.938.214.0001/03
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 825.050,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 14/16/2019
VIGÊNCIA: 01/07/2019 à 31/12/2020
SIGNATÁRIOS: Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 14 de junho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que procederá com a INEXIGIBILIDADE 001/19 DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 12.684/2019
BASE LEGAL: Artigo 31 "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do Decreto Municipal nº 8.416/17.
OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA, JARINU E REGIÃO.
OBJETO DA PARCERIA: Repasse de recursos financeiros para a realização da 36ª Festa do Morango de Atibaia, Jarinu e Região.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 29 e 30 de junho e 06 e 07; 13 e 14 de julho.
TIPO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
A Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, justifica-se diante das considerações apresentadas pela Secretaria de Agricultura.
Ante ao exposto, consideramos inexigível o chamamento para assinatura do Termo de Fomento entre a Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região com a Prefeitura da Estância de Atibaia, e nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, que estará disponível, na íntegra, aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 14 de junho de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa – Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TOMADOR: Município de Atibaia/SP
CNPJ/MF N°45.279.635/0001-08
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal
CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04
OBJETO: **Realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato(s) de Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrados entre Caixa Econômica Federal, e o(s) seguinte(s) conveniado(s): MUNICÍPIO DE ATIBAIA SP; Operação 0382.702-56/2012, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento JERONIMO DE CAMARGO RESIDENCIAL 01, localizado à Av Jeronimo de Camargo, Caetetuba, no município de ATIBAIA/SP.**
RECURSOS FINANCEIROS: R$324.523,44 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019
VIGÊNCIA: 24/05/2019 a 24/11/2020
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza e João Arthur Kattar e Camargo,

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TOMADOR: Município de Atibaia/SP
CNPJ/MF N°45.279.635/0001-08
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal
CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04
OBJETO: **Realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato(s) de Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrados entre Caixa Econômica Federal, e o(s) seguinte(s) conveniado(s): MUNICÍPIO DE ATIBAIA SP; Operação 0382.713-85/2012, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento JERONIMO DE CAMARGO RESIDENCIAL 02, localizado à Av Jeronimo de Camargo, Caetetuba, no município de ATIBAIA/SP.**
RECURSOS FINANCEIROS: R$344.791,23 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019
VIGÊNCIA: 24/05/2019 a 24/11/2020
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza e João Arthur Kattar e Camargo,

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): J. ARANTES CONSTRUÇÕES LTDA
Processo Administrativo nº: 19335/19 jp 7607/18
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 751 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 751 – sanção de MULTA, em 28/05/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de 727 mudas conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 034/18 celebrado em 02/03/18 - pela supressão de 72 indivíduos arbóreos em imóvel sito na Estrada Hisaichi Takebayashi, nº 1430 – Área 01 - Caetetuba, nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): SCALLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Processo Administrativo nº: 19710/19 jp 6738/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 752 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 752 – sanção de MULTA, em 30/05/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de 30 mudas conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 037/16 celebrado em 19/02/18 - pela supressão de um indivíduo arbóreo em imóvel sito na Av. Industrial Walter Kloth, nº 1140 – lotes 19 A 25 – quadra 131 – Jardim Imperial, nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE ATIBAIA
Processo Administrativo nº: 16018/19 JP 24158/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 625 – por terraplenagem executada em desacordo com projeto aprovado.

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 625 – sanção de ADVERTÊNCIA – em 30/04/19, pela execução de terraplenagem sem desacordo com projeto aprovado, imóvel sito na Rua Santo Rosa, nº 96 – Área 02 , desmembrada da Área 1-B – Jardim do Alvinópolis, nos termos da Lei Complementar nº 714/15 e suas alterações, artigo 47, 48 e 49 cc. Anexos 10 e 17 - INF 1B00. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que deve oferecer defesa/ impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ANDRÉ FELIPE CARDOSO
Processo Administrativo nº: 15042/19 jp 36950/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 624 - Por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido, visando a regularização de passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 624 – sanção de MULTA, em 23/05/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - deixar de atender às exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido, visando a regularização da degradação ambiental causada pela supressão de um indivíduo arbóreo sem licença, em imóvel sito na Rua Ubatuba, s/nº – lote 31 da quadra 05 – Jardim Paulista, nos termos do artigo 18, § 1º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Atos do Poder Executivo

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **29 de maio à 10 de junho de 2019**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
21585/2018	105/2019	Sinal Verde Emp. e Participações	Remoção de árvore exótica
363/2015	106/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
11954/2019	109/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
3918/2019	110/2019	Construmaster Empreendimentos Imob.	Remoção de árvore exótica
363/2015	111/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore
363/2015	112/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa
16000/2019	113/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
17437/2019	114/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
363/2015	115/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
13202/2019	116/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
363/2015	117/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
363/2015	118/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Processo	Licença nº	Interessado	Assunto
21585/2018	34/2019	Sinal Verde Emp. e Participações	Remoção de árvore nativa
15069/2019	35/2019	Zózimo Pereira	Remoção de árvore nativa
14217/2019	36/2019	Lucas Marigliano	Remoção de árvore nativa
3918/2019	37/2019	Construmaster Empreendimentos Imob.	Remoção de árvore nativa

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: NAPOLEÃO FERRO FILHO
Processo Administrativo nº: 17.917/2019 JP nº 14.647/2019
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 17.917/2019, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 092/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.431 de 17/04/2019, referente à ampliação irregular, sem projeto aprovado e ALC, em imóvel sito à Rua Letícia Bonini, 100 (ao lado) - Ressaca; o que constitui infração nos termos do Art. 27 - Título I do Decreto Lei nº 12.342/1978 e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47 e 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: RODUVALDO TADEU DE OLIVEIRA
Processo Administrativo nº: 18.456/2019 JP nº 13.335/2019
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 18.456/2019, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 086/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.465 de 05/04/2019, referente à obra em desacordo com o projeto aprovado, em imóvel sito à Rua Petrópolis, 157 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 47 e 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ANDRE GARRIDO DOS SANTOS
Processo Administrativo nº: 17.592/2019
Notificação nº 105/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.474

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 105/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.474 de 14/05/2019, referente à construção em desacordo com o Projeto Aprovado sob nº 36.774/2013, em imóvel sito à Rua Rio Preto, nº 1171 - Jardim Paulista; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, a apresentação de projeto de substituição, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Processo Administrativo nº: 18.920/2019
Notificação nº 110/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.479

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 110/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.479 de 24/05/2019, referente à obra em desacordo com o Projeto Aprovado sob nº 23.872/2013, em imóvel sito à Rua da Glória, 287 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto de substituição, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOSÉ LAUTERIO DA CONCEIÇÃO MORAES
Processo Administrativo nº: 19.503/2019 JP nº 13.830/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.993

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.993 - sanção de MULTA em 29/05/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 069/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.435 de 10/04/2019, referente à Loteamento Clandestino, em imóvel sito à Av.

Atos do Poder Executivo

Jerônimo de Camargo, nº 11.502, de acordo com o Art. 50 da lei 6.766/79 e Art. 44 - Anexo 17 - INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE EMBARGO

AUTUADO: JOSÉ LAUTERIO DA CONCEIÇÃO MORAES
Processo Administrativo nº: 19.510/2019 JP nº 13.830/2019
TERMO DE EMBARGO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, neste ato representada pela Assistente em Serviços de Fiscalização, que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 97 §s 1º e 2º do Código Tributário Municipal, combinado ao Art. 44, §4° da Lei Complementar nº 714/15, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2019, às 09h00 promove o EMBARGO das atividades de PARCELAMENTO IRREGULAR, VENDA DE LOTES E CONSTRUÇÕES IRREGULARES na propriedade de JOSÉ LAUTERIO DA CONCEIÇÃO MORAES – CPF n° 371.383.169-68, sito à Avenida Jerônimo de Camargo, nº 11.502 - Caetetuba (Sem matrícula), no Município de Atibaia, Estado de São Paulo, conforme processo administrativo nº 13.830/2019, dado o NÃO ATENDIMENTO da determinação contida na Notificação SFU nº 069/2019, expedida através do Termo de Ocorrência n.º 16.435 de 10/04/2019, por execução de LOTEAMENTO CLANDESTINO e venda clandestina de lotes irregulares, o que constitui crime contra a administração pública, de acordo com o Art. 50 da Lei Federal nº 6.766/1979; e, ainda EXECUÇÃO DE OBRAS IRREGULARES, sem projeto aprovado e Alvarás, o que constitui infração, de acordo com o a Art. 27 – Título I do Decreto Lei n° 12.342/1978. Neste ato de embargo, JOSE LAUTERIO DA CONCEIÇÃO MORAES fica ciente que não será permitido dar continuidade às intervenções e obras no local. O não atendimento desta determinação incorre nas penalidades previstas para o descumprimento deste TERMO DE EMBARGO, conforme Art. 44, §5° e Anexo 17 – INF 1AA0 da Lei Complementar n° 714/2015 e Art. 330 do Decreto Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), sem prejuízo das sanções civis e criminais. E para que se produzam os efeitos legais, é lavrado este Termo de Embargo, em três vias de igual teor e forma.

Paula Adriana Ferraz da Silva
Assistente em Serviços de Fiscalização
Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: TALITA PINZAN DE OLIVEIRA
Processo Administrativo nº: 17.593/2019 JP nº 8.856/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.972

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.972 - sanção de MULTA em 14/05/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 038/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 0385 de 27/02/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Praça Guerreiro da Paz, nº 29 - Vila Santista, de acordo com o Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: BENEDITO GONÇALVES
Processo Administrativo nº: 18.749/2019 JP nº 8.164/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.980

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.980 - sanção de MULTA em 23/05/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 045/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.418 de 28/02/2019, referente à obra em desacordo com o projeto aprovado, em imóvel sito à Av. São Paulo, nº 905 - Alvinópolis, de acordo com o Art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ROMEU CANDIDO DE OLIVEIRA - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 18.748/2019 JP nº 8.202/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.979

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.979 - sanção de MULTA em 23/05/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e

Atos do Poder Executivo

três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 046/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.419 de 28/02/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Al. Dos Flamboyants. Quadra K, Lote 04 - Rancho Caioçara, de acordo com o Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: CLAUDIO ANTONIO DE MORAIS
Processo Administrativo nº: 19.153/2019 JP nº 25.740/2018
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 6.988

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 6.988 - sanção de MULTA em 27/05/2019, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 4.286,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 062/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.347 de 09/08/2018, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Glicério, 513 - Jardim Imperial, de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ALENI SOARES RAMOS CORREIA
Processo Administrativo nº: 19.152/2019 JP nº 12.542/2018
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 6.987

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 6.987 - sanção de MULTA em 27/05/2019, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 4.286,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 009/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.320 de 04/04/2018, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua José Wilson de Carvalho, 375 - Jardim Paraíso, de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: RAUL GONÇALVES PINHEIRO
Processo Administrativo nº: 19.508/2019 JP nº 11.607/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.994

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.994 - sanção de MULTA em 29/05/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 061/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 0392 de 25/03/2019, referente à construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Castro Fafe, 345 - Parque Jerônimo de Camargo, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complemenar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: IDEROL S/A EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Processo Administrativo nº: 19.505/2019 JP nº 10.498/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.992

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.992 - sanção de MULTA em 29/05/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 053/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.453 de 19/03/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto

Atos do Poder Executivo

Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Liberdade, 445 - Quadra 32, Lote 01 e 25, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complemenar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: LEONARDO FAUSTINO CORREIA FILHO
Processo Administrativo nº: 19.714/2019
Notificação nº 125/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.430

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 125/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.430 de 30/05/2019, referente à obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua São Vicente, 39 - Recreio São Vicente; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: SHIGUEHAR MATUOKA E OUTROS
Processo Administrativo nº: 18.096/2019
Notificação nº 107/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.476

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 107/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.476 de 17/05/2019, referente à construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua da Glória, 180 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: VAINE LOPES DE OLIVEIRA
Processo Administrativo nº: 18.099/2019
Notificação nº 108/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.477

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 108/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.477 de 17/05/2019, referente à construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Minerva, 182 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ANDRE FAUSTINO DE OLIVEIRA
Processo Administrativo nº: 19.515/2019
Notificação nº 133/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.480

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 133/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.480 de 29/05/2019, referente à ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Minerva, 202 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: RAMIRO GONÇALVES DOS SANTOS
Processo Administrativo nº: 19.993/2019
Notificação nº 136/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.483

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 136/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.483 de 03/06/2019, referente à construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Arco-Íris, 282 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: RUIDALVO GOMES DE MIRANDA
Processo Administrativo nº: 19.716/2019
Notificação nº 123/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.428

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 123/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.428 de 30/05/2019, referente à obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Jair Gaborim, Quadra C, Lote 03 - Jardim Paraíso; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ALEXANDRE NICOLICHI LUIZ
Processo Administrativo nº: 19.983/2019 JP 19.573/2017
Notificação nº 128/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.433

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 128/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.433 de 03/06/2019, referente à construção/obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Al. América do Norte, Quadra C / Lote 21 - Atibaia Park II; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanístuca - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: JORGE MAURÍCIO DE CASTRO
Processo Administrativo nº: 19.985/2019 JP 38.507/2016
Notificação nº 126/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.431

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 126/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.431 de 03/06/2019, referente à obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Al. Tucano, 149 - Parque Residencial Shambala II; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanístuca - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: CÍCERO ANTONIO DE FRANCA
Processo Administrativo nº: 18.094/2019 JP 1.654/2016
Notificação nº 106/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.475

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 106/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.475 de 17/05/2019, referente à construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção

Atos do Poder Executivo

(ALC), em imóvel sito à Rua Liberdade, 232 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MARCEL REGINALDO SOUSA E SILVA
Processo Administrativo nº: 16.201/2019 JP nº 18.161/2017
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.960

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.960 - sanção de MULTA em 02/05/2019, no valor de 800 UVRMs (oitocentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.857,84 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 074/2017, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.292 de 18/05/2017, referente à execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, em imóvel sito à Rua João Cardoso, 210 - Jd. Parque Real - Atibaia, de acordo com o Art. 47, 48 e 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1B00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: MARIA DE FATIMA QUEIROZ CARVALHAL
Processo Administrativo nº: 14.492/2019 JP nº 10.495/2019
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 14.492/2019, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 041/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 0389 de 18/03/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada Hisaichi Takebayashi, 501 - Jardim Colonial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

INTERESSADO: PAULO LUCIANO FACCIN
Processo Administrativo nº: 5.298/2019 JP 9.767/2018
Resposta de Recurso - Auto de Infração e Multa nº 6.270 - 2ª Instância

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o Interessado da decisão do recurso em segunda instância protocolado sob nº 5.298/2019 em 12/02/19, interposto contra o Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.270, emitido em 08/10/18, dado o não atendimento da Notificação nº 024/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.343 de 13/03/2018, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Al. Das Açucenas, Quadra C, Lote 07 - Estância Santa Maria do Laranjal. Após devida análise, o Conselho Municipal de Justiça Tributária decidiu INDEFERIR o pedido de cancelamento da multa, devendo a mesma ser encaminhada para a devida cobrança. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Processo Administrativo nº: 20.608/2019
Notificação nº 142/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.808
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação nº 142/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.808 de 04/06/2019, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à chamada Estrada Itapetinga, s/nº - Itapetinga, conforme consta da Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº 95.032. O parcelamento irregular do solo constitui infração nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e do Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar a regularização fundiária, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
15.921/11	Larissa Ricci Silveira Ruiz	Acácio Augusto Campos Neto
20.085/19	Fernanda Lie Tida	Ana Paula Rolli Ribeiro
08.004/19	Carmen Celia de Souza Witzel	Celso Caetano Ferreira
13.464/00	Antonia Urbano Miro	Cristian Martin Urbano
28.721/16	Sílvio Cordeiro da Silva	Daniela Aparecida Pimenta
20.116/19	Mauricio Rabello	David de Vilas Boas
41.065/16	João Isaias Boscatti	Fábio Henrique Garcia Boscatti
17.922/17	Sueli Guimarães	Felipe de Azevedo Tavares Rodrigues
11.657/19	Guilherme Fernandes Bono	Fernando Ciaramello Alves Pinto
33.019/18	Rubens da Silva Carvalho	Fernando Netto Silveira
12.522/19	Vida Nova Atibaia II Empreendimento SPE Ltda	Filipe de Oliveira Verde Selva
16.017/16	AMVIAN Indústria e Comércio de Peças Automotivas Ltda	Gustavo Micheletto Lima
20.351/19	Marco Antonio Pereira e s/m	Henrique Geraldo Dias Junior
19.370/19	Maria da Conceição dos Santos	João Carlos Conceição da Cunha
15.802/19	Valderez Gomes dos Santos	Juliano Aparecido Zanoti
41.337/15	Paulo Artur Malvasi	Kátia Braga Montemor
37.718/12	José Luiz de Oliveira	Luiz Carlos Camillo
01.047/11	Alexandre José Pisaneschi	Marco Antonio dos Reis
20.141/19	Robson Jesus da Cunha e s/m	Maria Riverlande Bezerra
24.797/18	QMC Telecom do Brasil C.I. Ltda	Mário Hukuda
02.931/19	Alexandre Rodrigues Diniz	Neidemar Rodrigues dos Santos
02.931/19	Alexandre Rodrigues Diniz	Neidemar Rodrigues dos Santos
14.103/19	Edson Bolssonaro	Orestes Bueno de Moraes
09.076/95	Rute Aparecida Soares	Ronaldo Rui Vieira
06.497/19	Wagner José da Costa	Suzana de Moraes
39.073/18	QMC Telecom do Brasil C.I. Ltda	Vanessa Assakura

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeeplanejamentourbano/

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO CMDCA nº 14/2019
DE 15 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA.

CONSIDERANDO que o Edital estabelece em seu item 12 – Terceira Etapa – Exame de Conhecimento Específico, que será realizado no dia 30 de junho de 2019 às 9h00 no CIEM _ Rua da Imprensa nº 165 – Bairro III Centenário – Atibaia/SP;

CONSIDERANDO que os Candidatos inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar em Data Unificada, necessitam participar do curso de Capacitação para estarem aptos a fazer o exame de conhecimento específico;

RESOLVE:

Artigo 1º: NOMEAR a Comissão Especial de Capacitação, Elaboração e Aprovação Do Exame de Conhecimentos Específicos para os Candidatos Inscritos no Processo de Escolha a Conselheiros Tutelares em Data Unificada;

- ELAINE CHRISTINA SANTA DONADIO
- CARMEN MONARI

Artigo 2º: NORMATIZAR o Processo de Capacitação e Exame sendo:

Dia 28/06/2019 – Sexta-feira – Abertura do Curso de Capacitação – **INTEGRAÇÃO**
Objetivo:

Realizar integração e apresentação dos candidatos a Conselheiros Tutelares, bem como abordar questões que os levam a escolher serem Conselheiros Tutelares

Apresentação da proposta de trabalho com os conteúdos que serão abordados no Curso e apresentação dos facilitadores.

Horário: 18h às 20h

Dia 29/06/2019 – Sábado – CAPACITAÇÃO
Objetivo:
Apresentar conteúdos que são pertinentes à atuação dos Conselheiros Tutelares e refletir sobre a realidade da rede de atendimento e do Sistema de Garantia de Direitos de Atibaia.

Conteúdo:
História da Infância e Adolescência no Mundo e no Brasil;
Constituição Federal (Artigos referentes aos Direitos das Crianças e Adolescentes);
Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes (ECA);
Rede de Atendimento e o Sistema de Garantia de Direitos;
Atribuições e Habilidades dos Conselheiros Tutelares (ECA e Lei Municipal)
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h

Dia 30/06/2019 – Domingo – APLICAÇÃO DO EXAME
Objetivo:
Aplicar avaliação com questões de múltipla escolha.
O conteúdo da prova será de acordo com a Bibliografia indicada no Curso de Capacitação
Horário da prova: 9h às 12h (3 Horas) – Apresentação na sala até as 8h30;

Os eventos listados acima dos dia 28, 29 e 30 de junho de 2019, serão realizados no seguinte local:
CIEM – Centro de Integração Educacional Municipal localizado à Rua da Imprensa nº 165, sala 4 – Bairro III Centenário – Atibaia/SP
OBS.- No dia da prova os candidatos deverão se apresentar até 8h30, não sendo permitida a entrada após esse horário em hipótese alguma.

Metodologia: - A prova será composta por 30 questões, cada uma valendo um ponto (1,0);
Critério: Aprovação no exame com acerto de no mínimo 60%;
A participação no Curso de Capacitação e a aprovação no exame são condições obrigatórias para o candidato ser habilitado para a fase de eleição.
O exame será realizado sem consulta.

Bibliografia: Atibaia. Lei Complementar nº 584/08, de 19 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, disponível em: http://leismunicipais.com.br/a1/sp/a/atibaia/leicomplementar/2008/59/584/leicomplementar-n-584-2008-dispoe-sobre-a-politica-municipal-dos-direitos-da-criança-e-do-adolescente-e-da-outras-providencias-2008-12-19-versao-original

Atibaia. Lei Complementar nº 658/13, de 15 de maio de 2013. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 584, de 19 de dezembro de 2008 e dá outras providências. Disponível em: http://leismunicipais.com.br/a/sp/a/atibaia/lei-complementar/2013/66/658/lei-complementar-n-658-2013-altera-dispositivos-da-lei-complementar-n-584-de-19-de-dezembro-de-2008-e-da-outras-providencias?que-lei%20complementar%20658%2F2013.

Brasil, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/contituicao/contituicao.htm
Artigos: Título I – Dos Princípios Fundamentais: Art. 1º, inciso III
Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Art 5º (caput); Art. 6º; Art. 7º (inciso XXV e XXXIII)
Título VIII – Capítulo VII – Da Familia, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso: Art. 226 a 229

Brasil: Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069 de 13 de julho de 1990.
Disponível em: http://www.palnaolto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

CONANDA. Resolução 139 de 17 de março de 2010. Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.
Disponível em: https://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/lista?b_start:int=60

CONANDA. Resolução 170 de 10 de dezembro de 2010. Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todos o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Fundação ABRINQ. Conselho Tutelar: Guia para Ação Passo a Passo. São Paulo, 2017.
Disponível em: https://fadc.org.br/sites/default/files/2019-04/Conselho-Tutelar.pdf

BAPTISTA, Myrian Veras. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, nº 109, p. 179-199, jan/mar. 2012 179.
Disponível em: www.scielo.br/pdf/sssoc/n109/a10n109.pdf

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atibaia, 14 de junho de 2019.

MARA DE CASTRO VALENTE
Presidente do CMDCA

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990
Lei Complementar Municipal nº 584 de 19/12/2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 658/13 de 15/05/2013
"Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável"

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS ANÁLISE DE RECURSO NO PROCESSO DE ESCOLHA A CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA PLEITO - 2020-2024

Nº DE INSCRIÇÃO	*NOME COMPLETO DO CANDIDATO*
01	WILLIAN JONAS MODESTO CAMPOS
02	CATIANE BUENO DE ALMEIDA
03	ANDRÉIA CRISTIANE MONTEIRO URQUIZA
08	PAMELA ISABEL RUBIO RUBIO
11	MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA
13	MARIANA ALINE LOURENÇO VELOSO BRAGA
16	VALDIRENE APARECIDA DOMINICALLE
17	LÉIA PEREIRA FARIA VIEIRA
18	MARIA DE FÁTIMA ARANTES DE SOUZA GOMES
20	JULIANA CONCEPCION MORENO CASTILLO
22	MARIA APARECIDA DINIZ TEODORO
23	CLAUDIA REGINA DE MELLO
25	MIQUELE YOKO MORIYAMA MARTINELLI SIMÕES
28	ANA PAULA CALIXTO AMARAL
29	ISABEL CRISTINA MAGRI COSTA
33	CINTIA APARECIDA FERREIRA LOPES
34	RAFAEL RAMIRO CARNEIRO
35	RAQUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO LIMA
36	VALKIRIA CORREARD PRADO
38	DARCI APARECIDO FORÃO
41	PRISCILA KELLY PANHAN
43	CAMILA APARECIDA IMPERADOR CAMARA
44	LUCIANA APARECIDA DE MELO
45	FRANTHELINE BATISTA RAMOS DE OLIVEIRA
48	FÁBIO LOPES DE OLIVEIRA
50	VANESSA MARIA SANTOS
51	GILBERTO DOMINGOS DE SOUZA FILHO

Atibaia, 14 de junho de 2019.

Mara de Castro Valente
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PORTARIA N.º 032/2019-DS
de 12 de junho de 2019

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente,
Considerando decisão judicial nos autos do Processo Nº 2219380-64.2018.8.26.0000, resolve

EXONERAR

A partir de 14 de junho de 2019, o Sr. **ALEXANDRE GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 26.828.450-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 258.470.418-88 e OAB/SP n.º 180.786*,* nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 028/2017-DS de 19/06/2017, no emprego de Assessor Jurídico da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/06/2019.

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Secretaria de Cultura e Eventos

PORTARIA Nº 01/19
15 de junho de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE CULTURA, ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
325 - 16.102.13.392.0035.2.082.339031.01.110000…….R$ 5.500,00

PARA:
324- 16.102.13.392.0035.2.082.339030.01.110000.....R$ 5.500,00

Justificativa: tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender necessidades de consumo de água da Secretaria de Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA/COORDENADORIA, aos 15 de junho de 2019.

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Assistente Social (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
5º	GABRIELA VIEIRA JEFFERY	022864

EMPREGO: **Agente de Serviços de Conservação e Limpeza (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
11º	PAULO VITOR DE QUEIROZ GUIMARÃES	015043

EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
5º	NATÃ LUCAS LIMA BORGUEZAM	020588
6º	MIRIAM MOREIRA SILVA	022677

EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
15º	**(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)**	029490
16º	LEONILDA LIMA DA SILVA	015729

EMPREGO: **Salva Vidas (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
1º	MATHEUS BEZERRA FERRARI PINTO	024154

Secretaria de Recursos Humanos, 15 de junho de 2019.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

P O R T A R I A Nº 4.318 - GP
de 14 de junho de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, membros da Comissão Especial de Capacitação, Elaboração e Aplicação da Prova para Candidatos Inscritos no Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares em Data Unificada.

MEMBROS
Elaine Christina Santa Donadio
Carmem Monari

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de junho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Proc.: 20.942/2019

D E C R E T O Nº 8.859
de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre as regras para a entrega eletrônica de informações e dados das GIAs, DIPAM´s B, DIPAM´s A e Declarações do Simples Nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando

I - Que através da Portaria CAT 23 de 21/03/2000 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22/03/2000, tornou-se obrigatória a apresentação da GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS através de teleprocessamento, por meio de transmissão via Internet àquela Secretaria de Estado;

II - Que compete à administração pública envidar meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade.

III - Que por meio da Resolução SF-13/2006 publicada no DOE de 23.05.2006, a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, liberou aos Municípios Paulistas, por meio do sistema eletrônico - internet, denominado Sistema de Consulta ao Valor Adicionado, as informações de Entrada e Saída de mercadorias e prestação de serviços que constituam fato gerador do ICMS Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, constantes do banco de dados da Secretaria da Fazenda, utilizadas no Cálculo do Valor Adicionado, componente do Índice de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS.

IV - Que a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças vem disponibilizar aos contribuintes e escritórios de contabilidade software para facilitar o cumprimento da obrigação acessória – ICMS/DIPAM – Declaração de Índice de Participação dos Municípios, que reflete o Índice dos Municípios Paulistas na Arrecadação do ICMS.

V - Que o "Índice de Participação do Município" na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza tributária no Orçamento Público Municipal.

VI - Que as informações e outras obrigações para com a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, só podem ser realizadas por meio eletrônico.

VII - O disposto na Lei Complementar 63/90 e na Portaria CAT/36 de 31/03/03.

VIII - O Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º As pessoas jurídicas e produtores rurais obrigados à inscrição no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo deverão enviar eletronicamente, as informações e dados das GIAS, DIPAM B, DIPAM A e Declaração do Simples Nacional à Prefeitura da Estância de Atibaia, para apuração do Índice de Participação do Município na Arrecadação do ICMS.

Art. 2º Os contribuintes deverão enviar as informações relacionadas no art. 1º conforme a seguir:

a) Os contribuintes enquadrados no Regime Periódico de Apuração (RPA): deverão enviar as informações em formato .MDB ou .PRF, com as mesmas configurações existentes na exportação do programa "NOVA GIA";

b) Os contribuintes enquadrados no Regime Simplificado de Tributação (Simples Nacional) deverão enviar as informações extraídas do aplicativo PGDAS-D no portal do Simples Nacional disponível na internet em formato .PDF;

c) Os produtores rurais deverão enviar as informações da Dipam A em formato .DPA (mesmo arquivo transmitido à SEFAZ-SP).

§ 1º Os contribuintes que se tornarem dispensados da entrega da GIA pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, deverão enviar a EFD-ICMS/IPI em formato .TXT.

§ 2º As informações retificadoras ou substitutivas, transmitidas à SEFAZ/SP ou ao Simples Nacional deverão também ser enviadas;

Art. 3º Os arquivos citados nos artigos 1º e 2º deste Decreto deverão ser transmitidos via teleprocessamento – internet, através de software/cliente, disponibilizado em forma de upload no site oficial desta Prefeitura Estância de Atibaia.

Parágrafo Único O sistema realizará a validação estrutural do arquivo, bem como validação de seu conteúdo e só dará aceite na transmissão após a verificação da Certificação Digital autorizada pela Receita Federal do Brasil.

Atos do Poder Executivo

Art. 4º O prazo para envio das informações à Prefeitura será até o dia 25 do mês subsequente ao fato gerador.

§ 1º As competências de Janeiro a Dezembro de 2018 deverão ser transmitidas até 30 dias da publicação deste Decreto.

§ 2º As competências de 2019, anteriores à vigência deste Decreto, deverão ser transmitidas até 60 dias da publicação deste.

Art. 5º A Divisão de Fiscalização do Departamento de Arrecadação da Secretaria de Planejamento e Finanças poderá, dentro das formalidades legais, solicitar documentos fiscais necessários ao controle e acompanhamento do Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS a contribuintes estabelecidos em seu território, ou ainda em outros municípios.

Art. 6º Apurada qualquer irregularidade nos termos da legislação vigente, o contribuinte será notificado sobre as correções que se fizerem necessárias à composição do Cálculo do valor Adicionado.

Parágrafo único O não atendimento do disposto nos artigos 5º e 6º implica na comunicação por parte do município das irregularidades apuradas à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - SEFAZ/SP, solicitando assim que o Fisco Estadual efetue a aplicação das sanções previstas no RICMS.

Art. 7º A Secretaria de Planejamento e Finanças poderá adotar as medidas administrativas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 12 de junho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.860
de 13 de junho de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 229.437,83** (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R$ 229.437,83** (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2069 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
281 – 14.101.20.605.0029.2.069.449052.01.110000.....…R$ 8.525,00

2070 EVENTOS REALIZADOS
282 – 14.101.20.605.0029.2.070.335039.01.110000.....…R$ 7.800,00

16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2084 EVENTOS DE ATIBAIA
336 – 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.110000.....…R$180.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
371 – 18.100.12.361.0042.2.093.339036.01.220000.....….R$ 29.500,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
530 – 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.110000.....…R$ 3.612,83

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2069 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
275 – 14.101.20.605.0029.2.069.339030.01.110000.....…R$ 16.325,00

16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2083 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS
332 – 16.102.13.392.0036.2.083.335039.01.110000.....…R$ 180.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2109 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
464 – 18.200.12.367.0046.2.109.339036.01.220000.....…R$ 10.000,00
465 – 18.200.12.367.0046.2.109.339039.01.220000.....……R$ 9.500,00

400 FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2126 CAPACITAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
521 – 18.400.12.367.0046.2.126.339039.01.240000.....…R$ 10.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
532 – 19.101.27.812.0054.2.127.449051.01.110000.....…R$ 950,00
533 – 19.101.27.812.0054.2.127.449052.01.110000.....…….R$ 1.474,10

2128 JOGOS E COMPETIÇÕES
534 – 19.101.27.812.0054.2.128.339030.01.100000.....……R$ 302,20
535 – 19.101.27.812.0054.2.128.339039.01.110000.....…R$ 886,53

Atos do Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania"
13 de junho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Mario Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE ESPORTES

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.861
de 13 de junho de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 97.794,51** (noventa e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R$ 97.794,51** (noventa e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2060 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)
974 – 12.201.08.243.0022.2.060.319011.92.500000.....R$ 10.246,33

2061 PARCERIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL
975 – 12.201.08.244.0022.2.061.335039.92.500000.....….R$ 5.016,33

2042 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL
976 – 12.201.08.244.0024.2.042.339030.92.500000.....R$ 1.051,45

2047 BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
977 – 12.201.08.244.0024.2.047.339030.95.500000.....R$ 1.345,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
2091 MANUTENÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS
973 – 17.600.23.692.0041.2.091.339039.95.110000.....R$ 80.135,40

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2.018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania"
13 de junho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 5663/2019

D E C R E T O N° 8.862
de 14 de junho de 2019

Dispõe sobre a regulamentação da numeração relacionada com o centro de custo de cada órgão e suas respectivas unidades administrativas

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei Complementar nº 799 de 22 de março de 2019 e alterações previstas na Lei Complementar nº 803 de 10 de junho de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam criadas as numerações relacionadas com o centro de custo dos seguintes órgãos do Poder Executivo e suas respectivas unidades administrativas:

Da Estrutura Organizacional

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
Chefia de Gabinete do Prefeito – CGP
Ouvidoria Geral do Município – OGM
Procuradoria-Geral do Município – PGM
Secretaria de Administração – SAD

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Agricultura – SAG
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Secretaria de Comunicação – SECOM
Secretaria de Cultura – SC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC
Secretaria de Educação - SE
Secretaria de Esportes e Lazer – SEL
Secretaria de Governo – SG
Secretaria de Habitação – SH
Secretaria de Justiça – SJ
Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano – SMPU
Secretaria de Obras Públicas – SOP
Secretaria de Planejamento e Finanças – SPF
Secretaria de Recursos Humanos – SRH
Secretaria de Saúde – SAU
Secretaria de Segurança Pública – SSP
Secretaria de Serviços – SS
Secretaria de Turismo – ST

A Chefia de Gabinete do Prefeito terá as seguintes unidades subordinadas:

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
11.050 – Assessoria do Gabinete do Prefeito
11.051 – Assessoria Executiva do Gabinete do Prefeito
11.060 – Assessoria do Gabinete do Vice Prefeito
11.061 – Assessoria Executiva do Gabinete do Vice Prefeito

UNIDADE DE COORDENAÇÃO
11.100 – Coordenadoria Especial de Cidadania
11.160 – Assessoria da Coordenadoria Especial de Cidadania
11.451 – Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal
11.452 – Assessoria da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal
11.350 – Coordenadoria Especial de Emprego e Renda
11.352 – Assessoria da Coordenadoria Especial de Emprego e Renda
11.550 – Coordenadoria Especial do Idoso
11.552 – Assessoria da Coordenadoria Especial do Idoso
11.930 – Coordenadoria Especial de Meio Ambiente
11.936 – Assessoria da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente
11.250 – Coordenadoria Especial da Mulher
11.261 – Assessoria da Coordenadoria Especial da Mulher
11.200 – Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
11.212 – Assessoria da Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico.
11.900 – Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil
11.912 – Assessoria da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil.
11.600 – Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
11.611 – Assessoria da Coordenadoria Especial de Relações Institucionais.
11.700 – Coordenadoria Especial de Solidariedade
11.711 – Assessoria da Coordenadoria Especial de Solidariedade
11.400 – Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações
11.411 – Assessoria da Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações

UNIDADES DE DIREÇÃO
11.070 – Departamento Administrativo da Chefia de Gabinete
11.080 – Departamento de Cerimonial

UNIDADES DE CHEFIA
11.071 – Divisão Administrativa
11.081 – Divisão de Cerimonial
11.082 – Divisão de Agenda Oficial
11.380 – Divisão de Geração de Trabalho
11.390 – Divisão de Renda e Capacitação
11.940 – Divisão de Fiscalização Ambiental
11.941 – Divisão de Licenciamento Ambiental
11.942 – Divisão de Unidades de Conservação
11.426 – Divisão de Ativos Físicos (Hardware)
11.427 – Divisão de Sistemas (Software)
11.428 – Divisão de Comunicação e Conectividade

A Ouvidoria Geral do Município terá as seguintes unidades subordinadas:

33.200 – Ouvidoria Geral do Município

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
33.210 – Assessoria da Ouvidoria Geral do Município

A Procuradoria-Geral do Município terá as seguintes unidades subordinadas:

15.002 – Procuradoria-Geral do Município

UNIDADES DE DIREÇÃO
15.500 – Departamento Administrativo da Procuradoria
15.400 – Departamento de Execução Fiscal
15.100 – Departamento de Contencioso
15.202 – Departamento de Consultoria Jurídica

UNIDADES DE CHEFIA
15.530 – Divisão de Administrativa da Procuradoria
15.410 – Divisão de Processos de Execução Fiscal
15.420 – Divisão de Apoio à Execução Fiscal
15.130 – Divisão de Contencioso Geral
15.140 – Divisão de Contencioso Trabalhista
15.210 – Divisão de Consultoria Jurídica
15.220 – Divisão de Assistência Jurídica

A Secretaria de Administração terá as seguintes unidades subordinadas:

13.000 – Secretaria de Administração

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
13.050 – Assessoria da Secretaria de Administração
13.060 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DE DIREÇÃO
13.150 – Departamento Administrativo da Secretaria de Administração
13.250 – Departamento de Serviços Compartilhados
13.620 – Departamento de Patrimônio
13.700 – Departamento de Compras e Licitações
13.750 – Departamento de Manutenção da Frota

UNIDADES DE CHEFIA
13.160 – Divisão Administrativa da Secretaria de Administração
13.170 – Divisão de Gestão e Controle Fiscal de Materiais
13.260 – Divisão de Protocolo e Arquivo
13.270 – Divisão de Serviços Comuns
13.630 – Divisão de Controle e Fiscalização das Sedes Administrativas
13.640 – Divisão de Patrimônio Imobiliário
13.650 – Divisão de Patrimônio Mobiliário
13.710 – Divisão de Compras Diretas e Cotações
13.740 – Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção
13.720 – Divisão de Licitações
13.730 – Divisão de Contratos
13.745 – Divisão de Atendimento a Órgãos de Controle
13.760 – Divisão de Manutenção de Veículos Leves
13.770 – Divisão de Manutenção de Veículos Pesados

A Secretaria de Agricultura terá as seguintes unidades subordinadas:

14.002 – Secretaria de Agricultura

Atos do Poder Executivo

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
14.050 – Assessoria da Secretaria de Agricultura
14.060 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DE DIREÇÃO
14.500 – Departamento Administrativo da Secretaria de Agricultura
14.400 – Departamento de Agricultura
14.200 – Departamento de Desenvolvimento do Agronegócio
14.600 – Departamento de Apoio Técnico a Produção

UNIDADES DE CHEFIA
14.510 – Divisão Administrativa da Secretaria de Agricultura
14.420 – Divisão de Viveiros e Hortas Comunitárias
14.430 – Divisão de Conservação de Espaços Públicos
14.210 – Divisão de Programas de Fomento a Agricultura Familiar
14.220 – Divisão de Inclusão do Pequeno Produtor
14.610 – Divisão de Produção de Agropecuária

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social terá as seguintes unidades subordinadas:

12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
12.080 – Assessoria da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
12.090 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DE DIREÇÃO
12.600 – Departamento Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
12.400 – Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
12.500 – Departamento de Rede Socioassistencial Privada
12.900 – Departamento do SUAS

UNIDADES DE CHEFIA
12.610 – Divisão Administrativa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
12.620 – Divisão de Controle e Logística
12.410 – Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional
12.420 – Divisão de Coleta e Distribuição de Alimentos
12.510 – Divisão de Rede Socioassistencial Privada
12.530 – Divisão de Acompanhamento e Monitoramento do Terceiro Setor
12.950 – Divisão de Vigilância Socioassistencial
12.940 – Divisão de Transferência de Renda
12.930 – Divisão de Educação Permanente
12.960 – Divisão de Proteção Social Básica
12.970 – Divisão de Proteção Social Especial

A Secretaria de Comunicação terá as seguintes unidades subordinadas:

28.000 – Secretaria de Comunicação

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
28.050 – Assessoria da Secretaria de Comunicação
28.060 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DE DIREÇÃO
28.300 – Departamento Administrativo da Secretaria de Comunicação
28.400 – Departamento de Imprensa
28.500 – Departamento de Comunicação Social
28.600 – Departamento de Marketing e Publicidade

UNIDADES DE CHEFIA
28.350 – Divisão Administrativa da Secretaria de Comunicação
28.360 – Divisão de Gestão de Contrato de Agência
28.410 – Divisão de Imprensa
28.420 – Divisão de Jornalismo
28.510 – Divisão de Programas Governamentais
28.520 – Divisão de Monitoramento de Redes Sociais
28.610 – Divisão de Rádio e Televisão
28.620 – Divisão de Conteúdo

A Secretaria de Cultura terá as seguintes unidades subordinadas:

16.000 – Secretaria de Cultura

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
16.050 – Assessoria da Secretaria de Cultura
16.060 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DE DIREÇÃO
16.500 – Departamento Administrativo da Secretaria de Cultura
16.100 – Departamento de Cultura
16.200 – Departamento de Eventos
16.600 – Departamento de Infraestrutura da Cultura

UNIDADES DE CHEFIA
16.510 – Divisão Administrativa da Secretaria de Cultura
16.120 – Divisão de Folclore e Cultura Popular
16.130 – Divisão de Artes
16.140 – Divisão de Fanfarras e Bandas
16.210 – Divisão de Administração e Atendimento de Eventos
16.230 – Divisão de Projetos e Infraestrutura de Eventos
16.610 – Divisão de Gestão de Equipamentos da Cultura

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, terá as seguintes unidades subordinadas:

17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
17.050 – Assessoria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
17.060 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DE DIREÇÃO
17.700 – Departamento Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
17.200 – Departamento de Indústria
17.100 – Departamento de Comércio
17.800 – Departamento de Relações Internacionais
17.900 – Departamento de Tecnologia e Inovação

UNIDADES DE CHEFIA
17.710 – Divisão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
17.720 – Divisão de Gestão do Aeródromo Municipal
17.210 – Divisão de Desenvolvimento Industrial
17.220 – Divisão de Indústria
17.140 – Divisão de Apoio ao Empreendedor
17.150 – Divisão de Desenvolvimento e Atendimento de Comércio
17.160 – Divisão de Fiscalização
17.810 – Divisão de Atendimento a Organizações Internacionais
17.820 – Divisão de Intercambio de Políticas Públicas
17.910 – Divisão de Fomento a Inovação e Tecnologia
17.920 – Divisão de Gestão dos Programas de Incentivo Fiscal

A Secretaria de Educação terá as seguintes unidades subordinadas:

18.000 – Secretaria de Educação

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
18.060 – Assessoria da Secretaria de Educação
18.070 – Chefia de Gabinete da Secretaria

Atos do Poder Executivo

UNIDADES DE DIREÇÃO
18.100 – Departamento Administrativo da Secretaria de Educação
18.200 – Departamento de Educação
18.500 – Departamento de Educação Infantil
18.800 – Departamento de Ensino Fundamental
18.900 – Departamento de Transporte, Infraestrutura Escolar e Tecnologia

UNIDADES DE CHEFIA
18.110 – Divisão Administrativa da Secretaria de Educação
18.120 – Divisão de Alimentação e Nutrição
18.130 – Divisão de Controle Orçamentário
18.205 – Divisão de Educação Ambiental e Projetos
18.225 – Divisão de Educação Inclusiva e Especial
18.230 – Divisão Técnico-Pedagógica
18.530 – Divisão de Educação de Creches Comunitárias
18.540 – Divisão de Educação de Creches Municipais
18.550 – Divisão de Educação de Pré-Escolas
18.830 – Divisão de Ensino Fundamental I/EJA
18.840 – Divisão de Ensino Fundamental II/EJA
18.850 – Divisão de Avaliações
18.930 – Divisão de Transporte Escolar
18.920 – Divisão de Manutenção da Infraestrutura Escolar
18.940 – Divisão de Tecnologia

A Secretaria de Esportes e Lazer terá as seguintes unidades subordinadas:

19.000 – Secretaria de Esportes e Lazer

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
19.050 – Assessoria da Secretaria de Esporte e Lazer
19.060 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DE DIREÇÃO
19.100 – Departamento Administrativo da Secretaria de Esportes e Lazer
19.300 – Departamento de Esportes
19.500 – Departamento de Recreação e Lazer
19.600 – Departamento de Infraestrutura Esportiva

UNIDADES DE CHEFIA
19.130 – Divisão de Administração da Secretaria de Esportes e Lazer
19.110 – Divisão de Atendimento e Expediente
19.330 – Divisão de Programas Esportivos
19.310 – Divisão de Rendimentos Esportivo
19.340 – Divisão de Organização de Eventos Esportivos
19.510 – Divisão de Recreação
19.520 – Divisão de Atividades Especiais
19.610 – Divisão de Gestão de Centros Esportivos

A Secretaria de Governo terá as seguintes unidades subordinadas:

20.000 – Secretaria de Governo

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
20.050 – Assessoria da Secretaria de Governo
20.060 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DE DIREÇÃO
20.100 – Departamento Administrativo da Secretaria de Governo
20.300 – Departamento Técnico Legislativo
20.400 – Departamento de Projetos e Parcerias

UNIDADES DE CHEFIA
20.110 – Divisão de Administração da Secretaria de Governo
20.120 – Divisão de Controle e Acompanhamento de Processos
20.320 – Divisão de Produção Legislativa
20.330 – Divisão de Controle e Atualização Legislativa
20.420 – Divisão de Estruturação e Modelagem de Projetos
20.430 – Divisão de Gestão de Projetos e Parcerias

A Secretaria de Habitação terá as seguintes unidades subordinadas:

31.000 – Secretaria de Habitação

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
31.060 – Assessoria da Secretaria de Habitação
31.070 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DE DIREÇÃO
31.400 – Departamento Administrativo da Secretaria de Habitação
31.100 – Departamento de Habitação de Interesse Social
31.200 – Departamento de Regularização Fundiária
31.300 – Departamento de Planejamento e Programas Habitacionais

UNIDADES DE CHEFIA
31.410 – Divisão Administrativa da Secretaria de Habitação
31.110 – Divisão de Habitação de Interesse Social
31.120 – Divisão de Cadastro e Monitoramento
31.210 – Divisão de Regularização Fundiária
31.220 – Divisão de Serviços Técnicos
31.310 – Divisão de Programas Habitacionais

A Secretaria de Justiça terá as seguintes unidades subordinadas:

33.000 – Secretaria de Justiça

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
33.010 – Assessoria da Secretaria de Justiça
33.020 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DE DIREÇÃO
33.100 – Departamento Administrativo da Secretaria de Justiça
33.310 – Departamento do Consumidor

UNIDADES DE CHEFIA
33.110 – Divisão Administrativa da Secretaria de Justiça
33.120 – Divisão de Gestão de Processos
33.320 – Divisão de Fiscalização das Relações de Consumo
33.330 – Divisão de Atendimento ao Consumidor

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano terá as seguintes unidades subordinadas:

30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
30.050 – Assessoria da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano
30.060 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DE DIREÇÃO
30.400 – Departamento Administrativo da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano
30.100 – Departamento de Mobilidade Urbana
30.500 – Departamento de Planejamento Urbano
30.200 – Departamento de Urbanismo
30.600 – Departamento de Trânsito

UNIDADES DE CHEFIA
30.410 – Divisão Administrativa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano
30.140 – Divisão de Transporte Público
30.150 – Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana
30.510 – Divisão de Planejamento de Mobilidade Urbana
30.520 – Divisão de Georreferenciamento Municipal
30.530 – Divisão de Planejamento Urbano

Atos do Poder Executivo

30.230 – Divisão de Licenciamento de Obras Particulares
30.240 – Divisão de Licenciamento Urbanístico
30.250 – Divisão de Fiscalização Urbanística
30.610 – Divisão de Fiscalização de Trânsito
30.620 – Divisão de Processamento de Multas
30.630 – Divisão de Sinalização e Controle de Tráfego

A Secretaria de Obras Públicas terá as seguintes unidades subordinadas:

27.002 – Secretaria de Obras Públicas

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
27.050 – Assessoria da Secretaria de Obras
27.060 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DIREÇÃO
27.100 – Departamento Administrativo da Secretaria de Obras Públicas
27.700 – Departamento de Gerenciamento de Obras Públicas
27.400 – Departamento de Projetos e Orçamentos
27.500 – Departamento de Plano de Contribuição e Melhoria
27.600 – Departamento de Iluminação Pública

UNIDADES DE CHEFIA
27.110 – Divisão Administrativa da Secretaria de Obras Públicas
27.710 – Divisão de Gestão de Contratos
27.720 – Divisão de Fiscalização de Obras Públicas
27.420 – Divisão de Topografia
27.430 – Divisão de Orçamentos
27.440 – Divisão de Projetos
27.510 – Divisão de Plano de Contribuição de Melhoria
27.520 – Divisão de Acompanhamento e Lançamento
27.620 – Divisão de Expansão e Modernização do Parque de Iluminação Pública
27.630 – Divisão de Manutenção do Parque de Iluminação Pública

A Secretaria de Planejamento e Finanças terá as seguintes unidades subordinadas:

22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
22.060 – Assessoria da Secretaria de Planejamento e Finanças
22.070 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DE DIREÇÃO
22.500 – Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento e Finanças
22.100 – Departamento de Planejamento
22.201 – Departamento de Finanças
22.600 – Departamento de Arrecadação

UNIDADES DE CHEFIA
22.510 – Divisão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Finanças
22.520 – Divisão de Cadastro Multifinalitário
22.110 – Divisão de Planejamento e Estatística
22.120 – Divisão de Controle de Projetos e Convênios
22.130 – Divisão de Prestação de Contas
22.220 – Divisão de Tesouraria
22.230 – Divisão de Controle Orçamentário
22.210 – Divisão de Controladoria
22.610 – Divisão de Planta Genérica de Valores Imobiliários
22.620 – Divisão de Controle de Receitas Mobiliarias
22.630 – Divisão de Controle de Receitas Imobiliárias
22.640 – Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
22.650 – Divisão de Fiscalização
22.660 – Divisão de Relacionamento com o Contribuinte

A Secretaria de Recursos Humanos terá as seguintes unidades subordinadas:

23.000 – Secretaria de Recursos Humanos

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
23.050 – Assessoria da Secretaria de Recursos Humanos
23.060 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DE DIREÇÃO
23.100 – Departamento Administrativo da Secretaria de Recursos Humanos
23.300 – Departamento de Folha de Pagamento
23.200 – Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
23.400 – Departamento de Escola de Governo

UNIDADES DE CHEFIA
23.110 – Divisão Administrativa da Secretaria de Recursos Humanos
23.140 – Divisão de Prestação de Contas aos Órgãos de Controle
23.310 – Divisão de Gestão de Pessoas
23.320 – Divisão de Folha de Pagamento
23.210 – Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos
23.220 – Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho
23.410 – Divisão de Cultura Institucional
23.420 – Divisão de Treinamento e Capacitação

A Secretaria de Saúde terá as seguintes unidades subordinadas:

24.000 – Secretaria de Saúde

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
24.090 – Assessoria da Secretaria de Saúde
24.095 – Chefia de Gabinete da Secretaria
24.010 – Ouvidoria da Saúde

UNIDADES DE DIREÇÃO
24.600 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
24.300 – Departamento de Vigilância em Saúde
24.700 – Departamento de Atenção Básica
24.800 – Departamento de Atenção Especializada
24.900 – Departamento de Assistência Farmacêutica
24.950 – Departamento de Transporte, Infraestrutura e Tecnologia da Saúde

UNIDADES DE CHEFIA
24.610 – Divisão Administrativa da Secretaria da Saúde
24.620 – Divisão de Gestão de Recursos Humanos
24.630 – Divisão de Convênios e Serviços Terceirizados
24.640 – Divisão de Controle Orçamentário
24.650 – Divisão de Suprimentos
24.310 – Divisão de Vigilância Ambiental
24.320 – Divisão de Vigilância Epidemiológica
24.340 – Divisão de Vigilância Sanitária
24.350 – Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador
24.710 – Divisão de Saúde da Família
24.720 – Divisão de Unidades Básicas de Saúde
24.730 – Divisão de Regulação de Vagas Ambulatoriais
24.740 – Divisão de Apoio Terapêutico
24.750 – Divisão de Saúde Bucal
24.810 – Divisão de Atenção Hospitalar
24.820 – Divisão de Saúde Mental
24.830 – Divisão de Análises Clínicas
24.840 – Divisão de SAMU
24.850 – Divisão de Regulação de Vagas Hospitalares
24.910 – Divisão de Atenção Farmacêutica
24.920 – Divisão de Demandas Judiciais
24.960 – Divisão de Gestão de Frota
24.970 – Divisão de Manutenção de Infraestrutura da Saúde

Atos do Poder Executivo

24.980 – Divisão de Sistemas Informatizados
24.990 – Divisão de Transporte Sanitário

A Secretaria de Segurança Pública terá as seguintes unidades subordinadas:

25.000 – Secretaria de Segurança Pública

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
25.050 – Assessoria da Secretaria de Segurança Pública
25.060 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DE DIREÇÃO
25.600 – Departamento Administrativo da Secretaria de Segurança
25.100 – Departamento de Relações de Segurança Pública
25.700 – Departamento da Guarda Civil Municipal

UNIDADES DE CHEFIA
25.610 – Divisão Administrativa da Secretaria de Segurança Pública
25.620 – Divisão de Frota e Suprimentos
25.130 – Divisão de Vigilância Patrimonial
25.150 – Divisão de Atendimento ao Gabinete de Gestão Integrada (GGI)

A Secretaria de Serviços terá as seguintes unidades subordinadas:

21.002 – Secretaria de Serviços

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
21.050 – Assessoria da Secretaria de Serviços
21.060 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DE DIREÇÃO
21.600 – Departamento Administrativo da Secretaria de Serviços
21.200 – Departamento de Vias Públicas
21.700 – Departamento de Limpeza Urbana
21.800 – Departamento de Manutenção

UNIDADES DE CHEFIA
21.610 – Divisão Administrativa da Secretaria de Serviços
21.620 – Divisão de Logística e Frota
21.210 – Divisão de Vias Públicas Urbanas
21.220 – Divisão de Vias Públicas Rurais
21.710 – Divisão de Limpeza de Vias Públicas
21.720 – Divisão de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos
21.810 – Divisão de Velórios e Cemitérios
21.820 – Divisão de Manutenção de Próprios Municipais

A Secretaria de Turismo terá as seguintes unidades subordinadas:

26.000 – Secretaria de Turismo

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
26.050 – Assessoria da Secretaria de Turismo
26.060 – Chefia de Gabinete da Secretaria

UNIDADES DE DIREÇÃO
26.400 – Departamento Administrativo da Secretaria de Turismo
26.500 – Departamento de Projetos de Turismo
26.100 – Departamento de Desenvolvimento Turístico

UNIDADES DE CHEFIA
26.410 – Divisão Administrativa da Secretaria de Turismo
26.420 – Divisão de Atendimento e Expediente
26.510 – Divisão de Planejamento Turístico
26.520 – Divisão de Projetos Turísticos
26.140 – Divisão de Conteúdo Turístico
26.150 – Divisão de Atendimento ao Turista

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania" 14 de junho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 19.455/2019

LEI Nº 4.669
de 14 de junho de 2019

Cria o "Programa Nossos Talentos", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos seguimentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que contem financiamento público municipal. (de autoria do vereador Michel Ramiro Carneiro).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura da Estância de Atibaia autorizada a oferecer a oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentais e artistas de diversos segmentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que são subsidiados, no todo ou em parte, com financiamento público municipal.

Parágrafo 1º - A oferta não implica obrigatoriamente na contratação das diversas atrações previstas no caput deste artigo.

Parágrafo 2º - Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º - Consideram-se grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos seguimentos culturais àqueles nascidos ou residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, àquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que possuem residência no município.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada por decreto pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de junho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

Of. Conv. Nº 012/19-Div.Leg. Atibaia, 12 de junho de 2.019

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 18 de junho de 2.019**, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

PROJETO DE LEI Nº 06/19, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui a Campanha de Cuidado da Saúde Mental - "Janeiro Branco" e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples.**

PROJETO DE LEI Nº 033/19, de autoria do Executivo que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JUNHO DE 2019, ÀS 18 HORAS.

PROJETO DE LEI Nº 06/19, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui a Campanha de Cuidado da Saúde Mental - "Janeiro Branco" e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples.**

PROJETO DE LEI Nº 033/19, de autoria do Executivo que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 06.06.2019

PROJETO DE LEI Nº 43/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que institui multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências, relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e Guarda Civil Municipal, em falsas ocorrências e solicitação de remoções ou resgates. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 47/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a autorização da Prefeitura para celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, que tenham por objeto o restauro e a conservação de monumentos no município de Atibaia. **Com Emenda. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 01/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 03/19, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 11.06.19. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 06/19, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui a Campanha de Cuidado da Saúde Mental - "Janeiro Branco" e dá outras providências. **Aprovado o pedido de vistas ao Vereador Daniel da Rocha Martini na Sessão Ordinária do dia 11.06.19. À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 18.06.19.**

PROJETO DE LEI Nº 14//19, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública o Projeto Social Cidadão Campeão. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 11.06.19. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 16/19, de autoria do Vereador Reginaldo da Costa Ramos, que declara de Utilidade Pública a Associação Lar do Atalaia. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 11.06.19. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 17/19, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Atipalhaços. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 11.06.19. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 18/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua José Pereira de Oliveira, localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI Nº 20/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Geny Guarita de Oliveira, localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. -**

PROJETO DE LEI Nº 21/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Dr. José Miguel Kuraim a via localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 22/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura da Rua Creuza Soares Lima de Oliveira, a via localizada no Bairro do Portão, município de Atibaia. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 11.06.19. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 24/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre proibição de fogos de artifício com estampido em áreas públicas no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI Nº 25/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação da Travessa 1, que se inicia

Câmara da Estância de Atibaia

em travessa da rua 4K, localizada no Bairro do Maracanã, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 26/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua 4K a via que se inicia em uma travessa da Estrada Hiromi Nabeshima, localizado no Bairro do Maracanã, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 28/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. **Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência comunicou o Plenário sobre o projeto e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Em seguida à publicação, o projeto irá à Comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da comunidade para apresentação de emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. Entrou na Sessão Ordinária do dia 07.05.19.**

PROJETO DE LEI Nº 29/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica São João. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 31/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a desafetação da área específica de 15,37 m², localizada na Rua Municipal, Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 32/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a inversão de fases nos procedimentos licitatórios realizados no município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 30/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para alienar, por doação, à Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia, área de 1.818,13 m², localizada na Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, centro deste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI 033/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil, e dá outras providências. **Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 11.06.19. À Ordem do dia.**

PROJETO DE LEI Nº 34/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 4.664, de 10 de maio de 2019, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 35/19, de autoria do Poder Executivo, que o projeto Aprendendo com Turismo, que será desenvolvido e executado pela Secretaria de Turismo do Município da Estância de Atibaia. **Entrou na Sessão do dia 11.06.19. Às Comissões de Justiça, Turismo e Finanças. –**

EMENDA Nº 01/19, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Emenda ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/18**, de autoria do Poder Executivo, Altera a redação e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/18, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para a emissão de ruídos urbanos e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 678, de 20 de dezembro de 2013, que cria o Sistema Municipal de Incentivos Fiscais, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 11.06.19. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 714, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

BALANCETE PREFEITURA Nº 06/19, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de abril de 2019. **Aprovado o parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 11.06.19. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

PARECER TRIBUNAL DE CONTRAS Nº 01/19, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Parecer do TC- 1991/03/05. **Encontra-se na Comissão de Finanças. -**

BALANCETE DA PREFEITURA Nº 05/19, de autoria do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de maio de 2019. **Entrou na Sessão do dia 11.06.19. À Comissão de Finanças. –**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/19, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre reforma administrativa, com o objetivo de equilibrar o número de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos nesta Casa de Leis. **Entrou na Sessão do dia 11.06.19. Às Comissões de Justiça e Finanças. –**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos
Substitutivo